

13/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião do 14-10-60, o projeto da Rodovia BR.3, integrante do trecho Paraibuna-Três Rios da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 0 a 480 na extensão de 9,6 km e constante dos desenhos números ST.399/59 e ST.400/59; SE.91/58 a SE.93/58 e SE.95/58 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito da desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1960.

Alberto Pires Ambrante
Presidente

Ref. proc. 52-563-60

